chamada de Sur.

existir.

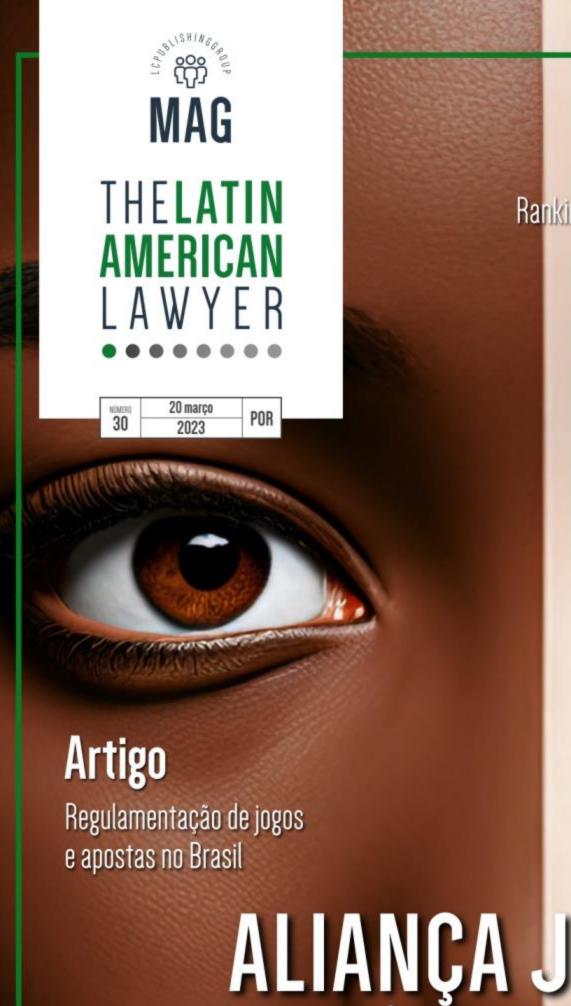
32

por amanda medeiros

33

THELATINAM ERICANLAW YER 30

THELATIN AMERICAN



Melhores firmas 2022

Ranking dos escritórios em destaque nas transações do ano passado, conforme dados do TTR Data

Economia Análise sobre a proposta de moeda comum entre Brasil e Argentina: "Sur"

Entrevista

Rodrigo Junqueira, managing partner do Lefosse

ALIANÇA JURÍDICA: A UNIÃO DE ESCRITÓRIOS PELA EQUIDADE RACIAL LATAM SPECIAL

MEJORES FIRMAS 2022

Ranking de los despachos más destacados por valor de operaciones de M&A y en el sector Tecnología, con información de TTR Data

LATAM SPECIAL

ON THE WEB Agora é que são elas

Silveiro Advogados anuncia novo managing partner

26 Lefosse: um dos escritórios do "magic circle" brasileiro 32

ON THE MOVE

SUCESSÃO

38 Melhores firmas 2022

50

Regras do jogo' podem gerar ainda mais lucro ao mercado de apostas esportivas

Sur: proposta de moeda comum no Mercosul

Inspiralaw

FROM IBERIAN LAWYER

MÉXICO H&K promueve a dos socios en México

ON THE MOVE

82

90

Entrevista

74

ON THE WEB Liderazgo femenino

Innovación a través de la Propiedad Intelectual

94 Mejores firmas Latam 2022

Divisas

SUR: Potencia Regional 106

100

Figuras destacadas Biología y Farmacia en la profesión legal

|5|





Já nos primeiros dias do ano, durante uma reunião entre o governo brasileiro e argentino, foi discutida a possível criação de uma moeda comum entre os países do Mercosul, que seria

ANDREA CRUZ

Mercosul).

que vem desafiando o desenvolvimento de ambos os países. De um lado, a Argentina enfrenta cenário de relevante crise econômica, caminhando para uma situação de estagflação, isto é, a combinação perversa entre a estagnação econômica e a inflação de preços. Somado a isso, a Argentina não dispõe de uma reserva relevante de divisas em moedas fortes como o Euro ou o Dólar e tende a ter sua dívida pública majorada com a depreciação histórica de sua moeda. O Brasil, por sua vez, tem perdido espaço nas exportações de produtos industrializados à Argentina, sobretudo, pela

concorrência chinesa", analisa.

Para ela, a adoção de moeda comum em

maior integração econômica entre o Brasil

e a Argentina, intensificando o comércio

tese poderia eventualmente promover

A iniciativa de uma moeda comum que visa

modo que, como não está em circulação, o real brasileiro e o peso argentino não deixariam de

No ponto de vista de **Andrea Cruz**, associada da prática de Antitruste e Comércio Internacional

pano de fundo cenário econômico internacional

do Trench Rossi Watanabe, é importante ter clareza sobre o exato escopo da proposta em questão e o contexto político e econômico no qual ela está inserida. "A proposta tem como

facilitar suas operações financeiras seria exclusiva para transações comerciais, de

e investimentos entre os dois países, com potencial para a conformação de bloco econômico mais competitivo e dotado de maior poder de barganha para inserção nas cadeias globais de valor. "Dentre os benefícios associados a tal esforço bilateral, pode-se citar eventual simplificação do pagamento de transações comerciais entre os dois países; menor dependência em relação a reservas em dólar para o comércio internacional; eliminação/redução de riscos cambiais; e redução dos custos de transação", diz.

institucional relativamente menor, demandaria

a criação de um mecanismo de compensação do comércio entre os dois países que não fosse baseado em outras moedas internacionais como

o Dólar. "Da perspectiva jurídica, a criação de moeda comum precisaria estar amparada por um novo e detalhado arcabouço normativo,

além de potencialmente demandar a eventual

Trata-se, evidentemente, de plano audacioso

importantes, sendo que o primeiro passo é

central será a análise concreta dos custos e

e de longo prazo, que certamente demandaria

justamente uma análise detida e cuidadosa do

projeto, algo que será iniciado pelos países. Ponto

benefícios envolvidos, pois oscilações do câmbio

das moedas podem afetar o preço de referência de

forma importante. O peso argentino, como bem se

sabe, tem passado por importantes instabilidades,

e tal cenário gera risco que deverá ser arcado

financeiramente pelo sistema e pelas partes.

Para Vera Kanas, sócia da área de Comércio

Internacional do TozziniFreire, a implementação

planejamento, recursos e empenho institucional

monitoramento efetivos", pondera.

instituição de órgãos supranacionais de controle e



Do ponto de vista econômico, uma moeda única (e não comum) usualmente exige um esforço institucional tremendo, contemplando importante aproximação de taxa de juros, inflação, política fiscal, política cambial e monetária, o que pode envolver impasses relacionados à autonomia e soberania nacional. Já uma moeda comum, objeto da declaração dos países, embora exija esforço

Mandelbaum Bianchini, com contribuição do sócio de Comércio Internacional e Concorrência,

moeda comum, que não dependeria da existência de divisas em dólar, pode estimular as operações de comércio regional entre os países", considera. Claro que ainda há que se estabelecer como seriam as regras de conversão entre o Sur e as moedas nacionais. Bianchini acrescenta que a pandemia e os conflitos internacionais reforçaram a necessidade de estimular o comércio regional e diminuir os riscos logísticos da operação (near-shoring). "A Argentina sempre LUCAS MANDELBAUM BIANCHINI

Argentina, por sua vez, enfrenta escassez em suas reservas que, muitas vezes, prejudicam ou até impedem a realização de transações internacionais. Nesse sentido, a utilização de uma

Luiz Eduardo Salles e do estagiário da área, Pedro Martins Zuffo é reservada. Ele lembra que o dólar

é a principal referência para conversão de moedas

nas transações de comércio internacional, o que

gera a dependência por reservas internacionais

da moeda. "O Brasil não costuma enfrentar

problemas em operações de importação pois

possui reservas relevantes em dólares. A

PATRICIA ALVES

tem falta de divisas e questões cambiais muito relevantes. O peso argentino é muito desvalorizado em relação ao dólar, e o país adota uma série de cotações da moeda que geram instabilidade no comércio internacional. Ademais, tradicionalmente, o povo argentino é muito apegado ao dólar, o que pode afastá-lo da ideia de aderir a uma nova moeda nas relações com o Brasil. O Brasil, por sua vez, pode ser impactado pela volatilidade do câmbio argentino, que acabará por abalar a credibilidade da "sur" e fazer com que as empresas brasileiras continuem a optar pelo estável dólar", compara. A análise do sócio de Comércio Internacional e Concorrência do Azevedo Sette, **Lucas** 34

comum nas transações comerciais entre os países teria como objetivo facilitar este intercâmbio entre os países. A realização de transações de comércio internacional sem uma moeda intermediária pode também reduzir os custos de transação de

venda de dólares".

foi um parceiro comercial importante do Brasil,

empresas ao eliminar a necessidade de compra ou

tendo o Brasil como principal país de suas

importações até 2018. A adoção de uma divisa

BARREIRAS GEOECONÔMICAS Na análise de Fábio Braga, sócio da área de Bancário e Financeiro do Demarest, não seria possível se esperar que o uso de uma nova unidade de medida monetária fosse suficiente para ensejar o barateamento de custos nas operações comerciais transnacionais na região do Cone Sul ou mesmo o incremento do volume de trocas. pondera.

"Muito antes de se pensar em instituir a emissão de uma nova moeda comum, seria necessário que houvesse na região (e não apenas entre Brasil e Argentina) o estabelecimento de uma política de livre comércio que fosse minimamente factível", Ele confirma o que lembram diversos economistas, que citam até mesmo a experiência do padrão monetário europeu, a criação de uma moeda comum é o resultado final em um processo de integração econômica que vai, aos poucos, tornando menos assimétricas as relações "Mas, isso é um fenômeno que ainda se encontra

comerciais dentro da própria região geoeconômica. muito distante sequer da cambiante experiência do Mercosur", destaca. Sendo assim, Braga diz considerar que um dos maiores entraves que se pode esperar nesse contexto, do ponto de vista jurídico, diz respeito aos efeitos da fortíssima pressão inflacionária que atinge a economia argentina. "Ainda que haja preocupações no Brasil em torno do mesmo fenômeno inflacionário, a discrepância está presente na avaliação comparativa entre as duas

economias. E isso poderia acabar se refletindo

contratuais, que teriam que se adaptar a um único

padrão monetário por imposição do uso da nova

moeda nas operações de comércio exterior", julga.

de modo adverso no contexto das relações



a intervenção estatal nas relações contratuais é uma tônica. Nessa dimensão, não poderíamos descartar o risco de que isso viesse a ocorrer quer em razão de atos judiciais interventivos com o objetivo de buscar equalizações econômicas entre os contratantes ou mesmo como manifestação de política monetária que pretendesse adotar o governo argentino. Consequência desse histórico de instabilidade econômica com reflexos jurídicos seria a introdução de um grave elemento de incerteza de manutenção de padrões contratados nas operações transfronteiriças", deduz. O sócio do Demarest ainda levanta um questionamento sobre de que modo seria possível se atribuir a uma nova moeda comum a característica de meio de pagamento e de reserva

de valor, sem que seja possível o estabelecimento de uma referência monetária estável diante da

grande assimetria do peso argentino frente ao real? Em abril de 2022, nosso atual ministro da Fazenda, Fernando Haddad, aludiu à ideia de que tal emissão ficasse a cargo de um imaginado Banco Central para a América do Sul, para cuja capitalização contribuíram cada um dos paísesmembro. Porém, nos parece que novamente a assimetria econômica entre os dois países ofereceria ainda maior complexidade para a consolidação da nova moeda como elemento monetário dotado da capacidade para a liberação de obrigações entre partes contratantes no cenário do comércio internacional Brasil-Argentina.